



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os valores constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 01/2002, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibirarema, passam a vigorar com as seguintes adequações:

### **ANEXO III**

*A que se referem os artigos 45, 46, 48, 50, 60, 99, 108, 114, 116 e 122 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibirarema.*

#### ***Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Empregos efetivos***

Profissionais da Educação		Jornada	Faixa	Adm.	NÍVEIS						
					A	B	C	D	E	F	G
Prof. de Ed. Infantil	Médio	24	1	10,93	11,48	12,05	12,65	13,28	13,94	14,64	15,37
	Graduação	24	2	12,02	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92
	Especialização	24	3	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77
	Mestrado	24	4	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77	18,66
	Doutorado	24	5	14,58	15,31	16,08	16,88	17,72	18,61	19,54	20,52



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



PEB I	Médio	30	1	10,93	11,48	12,05	12,65	13,28	13,94	14,64	15,37
	Graduação	30	2	12,02	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92
	Especialização	30	3	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77
	Mestrado	30	4	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77	18,66
	Doutorado	30	5	14,58	15,31	16,08	16,88	17,72	18,61	19,54	20,52

PEB II	Graduação	20/30/40	1	12,02	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92
	Especialização	20/30/40	2	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77
	Mestrado	20/30/40	3	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77	18,66
	Doutorado	20/30/40	4	14,58	15,31	16,08	16,88	17,72	18,61	19,54	20,52

PEB II Educ. Especial	Especialização	20/30/40	1	12,62	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77
	Mestrado	20/30/40	2	13,25	13,91	14,61	15,34	16,11	16,92	17,77	18,66
	Doutorado	20/30/40	3	14,58	15,31	16,08	16,88	17,72	18,61	19,54	20,52

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 18 de maio de 2017.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**